



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO IV

DECLARAÇÃO GERAL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA/SP

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX- CONCESSÃO PÚBLICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS ÁREAS DESTINADAS AO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DESTINADOS AO ESTACIONAMENTO ROTATIVO, DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROPONENTE:

NOME:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ:

A proponente acima qualificada, neste ato representada pelo seu representante legal acima qualificado:

- 1. DECLARA** que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em atendimento ao inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal.
- 2. DECLARA**, por este e na melhor forma de direito, ter conhecimento de todo o teor do Edital, concordando com os termos da licitação acima descrita, dos respectivos documentos e anexos da licitação.
- 3. DECLARA** que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Administração da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos.
- 4. DECLARA** que não existe, até o presente momento, qualquer impedimento quanto à habilitação na presente licitação e, que caso venham ocorrer, no decorrer do certame, comprometemo-nos a comunicar de imediato a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra.
- 5. DECLARA** sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial ou econômica, financeira ou trabalhista, entre si e o responsável pela licitação quer direta ou indiretamente.
- 6. DECLARA** que aceita as condições da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 9.503/1997; Lei nº 8987/1995 e alterações posteriores; Lei Municipal nº 2.294/2019; Decreto nº 2.604/2019 e alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, bem como das demais leis que possam direta ou indiretamente, atuar como normalidade ou reguladores do procedimento.

7. **DECLARA** que caso vencedor do certame manterá assistência técnica referente à garantia, sob sua responsabilidade direta (pessoalmente) ou indireta (delegada a um representante devidamente credenciado, subcontratado ou próprio fabricante dos aparelhos) e concorda em responsabilizar-se pela assistência técnica.
8. **DECLARA** que tem conhecimento de todas as características gerais dos serviços a serem prestados, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto licitado.

Representante legal
carimbo da empresa